

## **PORTARIA Nº 0108/2022-SESA**

Nomeia a Comissão Temporária para Supervisão, Acompanhamento e Emissão de Declarações quanto ao vínculo que existiu entre os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde e o então recém criado Estado do Amapá - 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 0002.0143.1851.0105/2022;

Considerando, que no período compreendido entre 1991 e 1993, o estado do amapá, acometido por grave surto de cólera, e em face à insuficiência de profissionais habilitados, autorizou e empreendeu na contratação imediata de agentes comunitários, agentes de endemias e agentes de vigilância sanitária, em caráter emergencial, de modo a contemplar o premente interesse público;

Considerando, que se amoldando as informações contidas na certidão dos dados constantes nos arquivos da Secretaria de Estado de Saúde, e estando comprovado o vínculo funcional forjado entre o Governo do Estado do Amapá e os agentes comunitários de saúde, de endemias e de vigilância sanitária, nada obsta que está Secretaria de Estado de Saúde, órgão público, expeça o documento público próprio a referendar, de maneira a satisfatória os fins a que se propõe;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Nomear a Comissão Temporária para Supervisão, Acompanhamento e Emissão de Declarações quanto ao vínculo que existiu entre os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde e o então recém criado Estado do Amapá – 2022.

**Art. 2º** A presente comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo listados, coordenado e sob a presidência do primeiro:

**Caio Eric Gomes da Silva** (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho/NGT/CGETES);

**Charles Tayson Sena da Silva** (Assistente Administrativo/UFP/CGETES);

**Angelica Marrie Maciel de Souza** (Assistente Administrativo/NGP/CGETES).

**Art. 3º** Fica autorizada a comissão temporária de acompanhamento e emissão de declarações quanto, ao vínculo que existiu entre os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e agentes de vigilância em saúde e o então recém criado Estado do Amapá, emitir declarações, mediante comprovação de vínculo, e adotar todas as providências necessárias.

**§1º.** Fica incumbida esta comissão de emitir declarações de vínculo, quando houver requerimento registrado via Prodoc, devidamente instruído com documentação comprobatória apresentada pelo interessado, nos termos do Parecer nº 082/2022-PPAM/PGE/AP e modelo apresentada no Processo nº 0002.0143.1851.0105/2022.

**§2º.** Em caso de ausência de requisitos ou de documentação hábil para a expedição das declarações de vínculo, deverá a comissão expedir decisão fundamentada da necessidade de demonstração do requisito faltante ou da documentação necessária e notificar o interessado para sanar o requerimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento e arquivamento.

**Art. 4º** Cabe esta comissão, sob a égide de ser constituída por uma secretaria que compõe o poder público Estadual, o dever sobre a gestão documental e a proteção especial a documentos, e os arquivos, como instrumento de apoio à administração, e como elementos de prova e informação.

**Art. 5º** A presente comissão terá duração de três meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após exercer as atribuições que se propõe.

Macapá, 22 de fevereiro de 2022.

**JUAN MENDES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde



Cód. verificador: 76897972. Cód. CRC: CB4F84A  
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 22/02/2022 14:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

